CGMP
notícias
Informativo da Corregedoria-Geral do MPMG

Belo Horizonte, 5 de julho de 2021 • **6ª edição**

Editorial

Nesta 6ª edição, o *CGMP Notícias* traz o artigo *Sobre o interrogatório por videoconferência de réu foragido*, escrito pelo procurador de Justiça Criminal Adilson de Oliveira Nascimento. "Em tempos pandêmicos [...] a Defesa tem inovado requerendo a realização de interrogatório por videoconferência de réu com mandado de prisão expedido e não cumprido, ou seja, tecnicamente foragido", diz.

Para esta edição, também é possível se inteirar da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021, que instituiu o Ajustamento Disciplinar e regulamentou a resolução consensual de conflitos, controvérsias e problemas no âmbito do regime disciplinar dos membros do MPMG. A norma possibilitará à instituição tratar de forma mais humanizada a questão disciplinar, permitindo à CGMP, além de compor, reparar e corrigir rumos, estabelecer maior diálogo com os membros que eventualmente venham a incorrer em determinada situação disciplinar.

Além disso, uma matéria aborda a participação da Corregedoria no projeto de alteração da Lei Complementar n.º 34/1994, sobretudo no que se refere a questões disciplinares relacionadas à sua competência. A proposta consolidada pelo Procurador-Geral de Justiça foi, após submetida à Câmara de Procuradores de Justiça, remetida à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tramitando ali sob o Projeto de Lei Complementar n.º 58/2021.

Boa leitura!

Luciano França
Corregedor-geral do MPMG

Navegue pela edição:

CGMP e PGJ assinam resolução conjunta que institui Ajustamento Disciplinar

Principais atos normativos publicados após a 5ª edição do *CGMP Notícias*

CGMP apresenta ao PGJ propostas ao projeto de alteração da Lei Complementar nº 34/1994

CGMP passa por correição ordinária da Corregedoria Nacional

Corregedor-geral realiza sustentação oral no CNMP sobre avocação de procedimento disciplinar

Sistema de correição virtual da CGMP é apresentado à Polícia Civil

Artigo
Procurador de Justiça aborda interrogatório por videoconferência de réu foragido

Dicas de Português
Eis que

Transparência
Corregedoria em números

CGMP e PGJ assinam resolução conjunta que institui Ajustamento Disciplinar

Solenidade de Assinatura da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021

O corregedor-geral do MPMG, Luciano França da Silveira Júnior, e o procurador-geral de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, assinaram, em maio, a **Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021**, que institui o Ajustamento Disciplinar e regulamenta a resolução consensual de conflitos, controvérsias e problemas no âmbito do regime disciplinar dos membros do MPMG.

Da CGMP, participaram da solenidade o chefe de gabinete, Rogério Filippetto de Oliveira, e o assessor do corregedor-geral Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro. Também estavam presentes o ex-assessor da CGMP Rodrigo Iennaco de Moraes e integrantes da Administração Superior. Já o ex-corregedor-geral do MPMG Paulo Roberto Moreira Cançado participou de forma remota.

Para o corregedor-geral, Luciano França, a adoção do ajustamento representa uma mudança de paradigma no tratamento da questão disciplinar no âmbito da instituição. Ele lembrou que sua minuta foi, originariamente, construída durante a gestão de Paulo Cançado à frente da CGMP.

O corregedor-geral também destacou a participação de Rogério Filippetto, Luiz Gustavo e demais membros da atual gestão da CGMP na equipe montada para realizar estudos e atualizar alguns aspectos da minuta.

Para França, a resolução conjunta possibilitará à instituição tratar de forma mais humanizada a questão disciplinar, permitindo à CGMP, além de compor, reparar e corrigir rumos, estabelecer maior diálogo com os membros que eventualmente venham a incorrer em determinada situação disciplinar.

"O novo regramento busca a consensualidade, a composição dos conflitos e a pacificação no campo das questões disciplinares, alinhando-se à postura da Corregedoria ao longo dos anos no sentido de que o exercício da fiscalização e eventual persecução disciplinar deve ser feito com equilíbrio, temperança e cautela", afirmou França.

Em seguida, durante sua fala, o ex-corregedor-geral

Paulo Cançado agradeceu o reconhecimento de Luciano França ao trabalho que realizou quando esteve à frente da CGMP. Depois recordou que, em 2017, o CNMP publicou uma resolução que estimulava os promotores de Justiça a procederem ao acordo de não persecução penal, o que foi incentivado em sua gestão. Entretanto, ele estranhava a ausência de um regramento do CNMP que incentivasse a não persecução também na seara administrativa.

Nesse sentido, à época, solicitou ao promotor de Justiça Rodrigo Iennaco, que compunha sua Assessoria, a realização de estudos com o objetivo de formatar uma minuta regulamentando o ajustamento disciplinar para apresentá-la ao então procurador-geral de Justiça. O ex-corregedor-geral entendia não ser justo alguém que em tese pratique infração de natureza penal possa ter a compreensão do Estado e um promotor ou procurador de Justiça não tenham semelhante compreensão por parte da Administração do MPMG.

Já o promotor de Justiça Rodrigo Iennaco disse, durante a solenidade, que a solução consensual de conflitos disciplinares representa o maior avanço normativo do ponto de vista disciplinar das últimas décadas no âmbito do Ministério Público brasileiro, conferindo ao MPMG posição de vanguarda na matéria.

Para ele, a resolução conjunta traz, sobretudo aos promotores de Justiça, maior tranquilidade na atuação, uma vez que todos eles, no esforço para desincumbir-se da melhor maneira possível das atribuições inerentes ao cargo, estão sujeitos ao cometimento de eventuais pequenos deslizes.

Ainda segundo o ex-assessor da CGMP, a edição do ato permite ao promotor de Justiça participar da melhor solução da questão disciplinar e possibilita à sociedade ter recompostos eventuais prejuízos que tenha suportado.

Durante a solenidade, o procurador-geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, ressaltou o importante passo dado pela instituição com a assinatura da resolução conjunta. Para ele, há condutas em que a instituição deve dar respostas duras, outras merecem respostas menores e há ainda aquelas em que é mais adequado um ajuste que seja capaz de gerar melhores resultados.

Participou da solenidade, Paulo Roberto Moreira Cançado, ex-corregedor-geral do MPMG

Rodrigo Iennaco, ex-assessor da CGMP

Jarbas Soares Júnior, procurador-geral de Justiça do MPMG, durante a solenidade

Para Jarbas Soares Júnior, a edição do ato é uma demonstração de coragem e ousadia por parte do Ministério Público de Minas Gerais, suplantando uma visão meramente burocrática da instituição. Ele lembrou ainda que os membros do MPMG estão sujeitos a pequenos erros, uma vez que atuam e tomam decisões no calor das circunstâncias, o que torna justa a mudança de orientação representada pela edição da resolução conjunta.

Leia aqui a Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021

Assista à Solenidade de Assinatura da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021

ATOS NORMATIVOS

Principais atos normativos publicados

Após a 5ª edição do *CGMP Notícias*, de 8 de abril de 2021, foram editados, entre outros atos administrativos: a **Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 8/2021**, que dispõe sobre o exercício do magistério pelos membros do MPMG e regulamenta o exercício da docência fora da comarca; as **Resoluções Conjuntas PGJ CGMP n.º 9**, **n.º 10** e **n.º 12/2021**, que tratam das atividades nas unidades do MPMG em razão dos indicadores divulgados pelo plano Minas Consciente e disciplinam o regime de trabalho para os órgãos da instituição; a **Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11/2021**, que instituiu o Ajustamento Disciplinar e regulamentou a resolução consensual de conflitos, controvérsias e problemas.

Também foram editados o **Aviso CGMP n.º 3, de 19 de abril de 2021**, que trata de esclarecimentos e orientações em relação às inspeções em programas municipais de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas em adolescentes por ato infracional, a que se refere a **Resolução CNMP n.º 204/2019**; o **Aviso CGMP n.º 5, de 8 de junho de 2021**, que confere publicidade aos esclarecimentos prestados pelo ministro Alexandre de Moraes no tocante à decisão proferida na ADPF 569, relativamente à destinação de valores referentes a restituições, multas e sanções análogas decorrentes de condenações criminais.

Clique nos links da tabela para ler os atos editados desde a edição passada do *CGMP Notícias.*

Ato	Ementa
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 7, de 09/04/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais nas unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo" ("onda roxa", "onda vermelha", "onda amarela ou verde"), do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os referidos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 8, de 13/04/21	Dispõe sobre o exercício do magistério pelos Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e regulamenta a autorização para o exercício da docência fora da comarca de lotação e da respectiva região metropolitana, em comarca ou circunscrição próxima.
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 9, de 17/04/21	Dispõe sobre as atividades nas unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

continua...

ATOS NORMATIVOS

Ato	Ementa
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 10, de 23/04/21	Dispõe sobre as atividades nas unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11, de 03/05/21	Institui o Ajustamento Disciplinar e regulamenta, no âmbito do regime disciplinar dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a resolução consensual de conflitos, controvérsias e problemas.
Aviso CGMP n.º 3, de 19/04/21	Dispõe sobre esclarecimentos e orientações em relação às inspeções em programas municipais de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas em adolescentes por ato infracional, a que se refere a Resolução CNMP n.º 204/2019.
Aviso Conjunto PGJ CGMP n.º 2, de 30/04/21	Dispõe sobre o envio da comunicação anual para o exercício de magistério e do requerimento para o exercício da docência fora da comarca de lotação e da respectiva região metropolitana, em comarca ou circunscrição próxima.
Comunicação CGMP n.º 43, de 20/04/21	Comunica o início dos trabalhos de inspeção em Procuradores de Justiça
Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 12, de 24/05/21	Dispõe sobre as atividades nas unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Aviso CGMP n.º 4, de 24/05/21	Dispõe sobre a imprescindibilidade da conferência das informações constantes da planilha disponibilizada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sobre o funcionamento das unidades ministeriais em razão do regime de trabalho excepcional, instituído em decorrência da pandemia da Covid-19.
Aviso CGMP n.º 5, de 08/06/21	Confere publicidade aos esclarecimentos prestados pelo Ministro Alexandre de Moraes no tocante à decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 569, relativamente à destinação de valores referentes a restituições, multas e sanções análogas decorrentes de condenações criminais.
Instrução Normativa CGMP n.º 2, de 01/06/21	Disciplina a emissão de certidão de antecedentes funcionais de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pela Corregedoria-Geral.

continua...

ATOS NORMATIVOS

Ato	Ementa
Instrução Normativa CGMP n.º 3, de 22/06/21	Disciplina os atos de movimentação dos expedientes administrativos que tramitam na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CGMP-MG).
Instrução Normativa CGMP n.º 04, de 24/06/21	Institui o plantão de finais de semana e feriados na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Recomendação Geral CGMP n.º 02, de 30/06/21	Dispõe sobre medidas para a regularização da situação de inquéritos policiais e de termos circunstanciados de ocorrência nas delegacias de Polícia além do prazo de conclusão.

Fonte: Superintendência da CGMP

CGMP apresenta ao PGJ propostas ao projeto de alteração da Lei Complementar nº 34/1994

Acolhendo o entendimento do Corregedor-Geral, Luciano França da Silveira Júnior, no sentido de participação da Corregedoria no projeto de alteração da Lei Complementar n.º 34/1994, através da apresentação de sugestões à Administração Superior, em abril deste ano foi formada uma equipe no âmbito da CGMP composta pelos seguintes membros: Rogério Filippetto de Oliveira, Antônio Sérgio Rocha de Paula, Célia Beatriz Gomes dos Santos, Iraídes de Oliveira Marques, Domingos Ventura de Miranda Júnior e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro.

A Corregedoria trabalhou, em especial, aspectos específicos relacionados à sua competência, sobretudo a parte disciplinar.

A proposta original da CGMP, que foi entregue ao Procurador-Geral de Justiça, encontra-se disponível aqui.

Proposta de alteração da Lei Complementar n.º 34/94

CGMP passa por correição ordinária da Corregedoria Nacional

Entre os dias 4 e 6 de maio deste ano, a CGMP passou por correição ordinária da Corregedoria Nacional, conforme **Portaria CNMP-CN n.º 27, de 24/03/2021**. A realização dessas correições nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados é atribuição da Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 68 do **Regimento Interno do CNMP**.

No dia 4, a CGMP participou de reunião remota com a equipe da Corregedoria Nacional para tratativas sobre o desenvolvimento das atividades, além do esclarecimento de pontos suscitados em decorrência das informações prestadas anteriormente pela CGMP sobre o preenchimento de um termo de correição eletrônico.

Depois, durante a correição, entre as questões relacionadas às atividades da CGMP, foram abordados o acompanhamento dos membros do MPMG durante o estágio probatório, as principais atividades avaliadas e a instauração dos procedimentos de continuidade e vitaliciamento.

Também foram discutidos regulamento, planejamento, metodologia e diretrizes atinentes à realização das correições e inspeções nas Promotorias de Justiça e das inspeções em Procuradorias de Justiça.

Durante a correição, tratou-se ainda de temas como: o cumprimento e o acompanhamento das resoluções do CNMP; a verificação da regularidade da tramitação dos expedientes correcionais; os registros em assentos funcionais; as manifestações nos pedidos para residência fora da comarca; a participação da CGMP nos cursos de ingresso e vitaliciamento; a realização dos processos de remoção e promoção; a estrutura e as competências da CGMP.

A Corregedoria-Geral aguarda, agora, o relatório da Corregedoria Nacional com eventuais determinações, recomendações ou providências a serem adotadas no setor.

Integrantes da Corregedoria-geral do MPMG em reunião remota com equipe da Corregedoria Nacional

Corregedor-geral realiza sustentação oral no CNMP sobre avocação de procedimento disciplinar

No dia 13 de abril, o corregedor-geral do MPMG, Luciano França da Silveira Júnior, realizou, de forma virtual, sustentação oral junto ao CNMP no processo 1.00144/2020-44, que versa sobre a avocação do procedimento disciplinar administrativo envolvendo membros que integraram o Gaeco de Uberlândia.

A iniciativa buscou preservar a instância de controle interno, considerando a tramitação de processo disciplinar instaurado e já em fase de instrução, sob a presidência de comissão designada pelo procurador-geral de Justiça.

Sustentou o corregedor-geral que a apuração realizada no âmbito da CGMP contemplou os aspectos disciplinares que lhe cabia enfrentar, sendo a capitulação infracional consentânea com a lei de regência estadual, contexto que afastava a excepcionalidade da avocação.

Ele concluiu a sustentação oral afirmando que a avocação fragilizaria a atuação do órgão correcional e a autonomia do próprio MPMG, suprimindo a instância originária, que estava na iminência de ser ultimada, passível inclusive de ser reapreciada pelo juízo revisional do colegiado do CNMP.

Integrantes do CNMP atentos à sustentação oral do corregedor-geral do MPMG, Luciano França, no processo 1.00144/2020-44.

Luciano França durante a sustentação oral realizada de forma virtual em 13 de abril.

Sistema de correição virtual da CGMP é apresentado à Polícia Civil

A CGMP apresentou em abril deste ano o seu sistema de correição virtual à Corregedoria da Polícia Civil de Minas Gerais, assim como fez anteriormente, em agosto de 2020, à Corregedoria da Polícia Militar do estado, conforme noticiado na **3ª edição** do *CGMP Notícias*.

Participaram da reunião, além do corregedor-geral, Luciano França, o subcorregedor-geral Mário Drummond, o assessor da Corregedoria-Geral Fábio Santana, a Superintendente da CG, Gisley Cerqueira, e os servidores do setor Flávia Álvares Guimarães, Paulo da Silva Amaral e Cássio Henrique.

Pela Polícia Civil participaram a corregedora-geral, Ana Paula da Silva y Fernándes, os delegados Flávio Avellar Silva Freitas e Alexandre França Campbell Penna, a inspetora Adjunta de Escrivães Jeane Marisa da Mota Sathler, o investigador Adir Ferreira Alves e o inspetor adjunto de Investigadores Anderson Lima Rodrigues.

Entre outros assuntos, a equipe da CGMP discorreu sobre a transição do sistema tradicional das correições presenciais para o sistema de correições virtuais feita na gestão passada. Também ressaltou a importância dos sistemas informatizados desenvolvidos pelo MPMG ao longo dos anos para a viabilização da mudança.

Com relação aos aspectos práticos, foram elucidadas as principais diretrizes avaliativas observadas pela equipe correcional durante a correição virtual, como questões afetas à organização da Promotoria de Justiça, ao cumprimento dos prazos, à observância das visitas e inspeções determinadas pelo CNMP, à qualidade do trabalho e os aspectos relacionados à resolutividade e ao impacto social da atuação funcional.

Além das correições ordinárias, a equipe falou sobre correições e inspeções extraordinárias, reclamação disciplinar e processo disciplinar administrativo, disponibilizando, na oportunidade, material de apoio, como atos normativos e manual.

Durante a reunião, o corregedor-geral, Luciano França, colocou o setor à disposição para futuras contribuições que a CGMP possa ainda dar à Polícia Civil no processo de implantação das correições virtuais.

Integrantes da Corregedoria-geral do MPMG e da Polícia Civil de Minas Gerais durante a apresentação do sistema de correição virtual da CGMP.

Em artigo, procurador de Justiça aborda interrogatório por videoconferência de réu foragido

Adilson de Oliveira Nascimento

Nesta 6ª edição, o boletim da CGMP traz o artigo ***Sobre o interrogatório do réu foragido por videoconferência***, escrito pelo procurador de Justiça Criminal Adilson de Oliveira Nascimento.

"Em tempos pandêmicos, com o obrigatório avanço das audiências virtuais, a Defesa tem inovado requerendo a realização de interrogatório por videoconferência de réu com mandado de prisão expedido e não cumprido, ou seja, tecnicamente foragido", afirma no artigo.

Para o procurador de Justiça, "embora o interrogatório seja ato de enorme importância, a sua realização no momento e modo determinados pelo acusado não pode ser admitida". "Ao requerer a sua participação no interrogatório por videoconferência, o réu foragido pretende distorcer o devido procedimento a seu favor, procurando, por via transversa, desobedecer à ordem judicial restritiva emitida e em vigência".

Adilson de Oliveira Nascimento é procurador de Justiça Criminal, mestre e doutor em Direito Processual Penal, professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas (PUC-Minas). Coordenou a Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais do MPMG.

Clique aqui para ler o artigo.

DICAS DE PORTUGUÊS

Eis que

Você sabia que, embora frequentemente usada com sentido de causa, a expressão "eis que" não tem esse valor?

"Eis que" deve ser usada para anunciar algo ou alguém ou para indicar surpresa. Logo, construções como as seguintes não estão gramaticalmente adequadas:

> *O réu deve ter a pena aumentada, **eis que** é reincidente em crime doloso.*
>
> *O acusado foi condenado nas penas do art. 217-A do Código Penal, **eis que**, em 25 de janeiro de 2019, constrangeu a vítima, menor de 14 anos, a praticar com ele atos libidinosos.*

Nos exemplos acima, o sentido que se pretende estabelecer entre as orações é de causa: a pena deve ser aumentada porque o réu é reincidente; o acusado foi condenado nas penas do art. 217-A porque praticou atos libidinosos com menor de 14 anos.

Para exprimir essa ideia, as conjunções e locuções conjuntivas são as seguintes: porque, porquanto, visto que, uma vez que, etc.

Como exemplo de emprego gramaticalmente adequado de "eis que", temos:

> *A multidão seguia pela avenida e **eis que** o carro do acusado surgiu desgovernado pela contramão, atropelando dois manifestantes.*

Fonte: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Dicionário escolar da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. p. 467

Transparência

Com o objetivo de conferir transparência às suas ações, a CGMP apresenta informações atualizadas sobre sua atuação em 2021. Para verificar os dados sobre correições ordinárias; inspeções em Procuradorias de Justiça; procedimentos instaurados, encerrados e em tramitação; comissões de estudos; trabalhos trimestrais de estágio probatório e fiscalização do cumprimento das inspeções determinadas pelo CNMP, entre outros, ***clique aqui****.*

Assessoria de Comunicação Integrada
jornalismo@mpmg.mp.br